



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA 1957
UFRSUL



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.611/2024 – processo administrativo nº.163/2024 Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: PIQUETE GUARDA VELHA CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da parceria: Apoio financeiro visando contribuir com a realização de atividades mantidas pela entidade cultural através da execução de emendas do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.15/2024

Vigência: 26/08/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a emenda **bancada nº.57/2023**.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “Canto e Encanto na Guarda Velha”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Divulgação do Projeto	Divulgação em redes sociais / explanação em eventos da entidade	14 dias de divulgação (01/11/24 a 14/11/24) indicado no relatório de execução de metas como realizado
02 Inscrições dos participantes	Cadastros de interessados	05 inscrições - indicado como não realizada, contudo sendo disponibilizado para aqueles que tiveram interesse durante encontros de moradores da comunidade.
03 Aquisição de Instrumentos	Compra de instrumentos musicais	03 equipamentos – informado parcialmente
04 Adequação da sala musical	Melhorar acesso, pintura e melhorias no piso da sala	01 sala – realizada as melhorias na infraestrutura
05 Escolha de Instrutores	Busca /contratação	03 pessoas indicado como sendo instrutores pessoas da integrantes da entidade
06 Oficinas	Encontro semanais com aulas de canto e instrumento	30 pessoas (de 20/11/24 a 31/12/24) informado no relatório de execução que o projeto atendeu em média 25 pessoas.



Valores transferidos pela administração pública:
Empenho n°. 7739/2024 emitido em 30/08/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
23/12/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto:

Conforme verificado no relatório de execução do objeto/metapas apresentado pela entidade, consideram-se adequadas as atividades realizadas, entre elas a divulgação em grupos e redes sociais. Não houve processo formal de inscrições, sendo a participação oferecida às pessoas interessadas durante os encontros de moradores da comunidade rural, bem como às famílias da zona urbana que estiveram presentes nesses encontros.

Foram ministradas aulas quinzenais, com participação média de 10 crianças e 5 adultos, havendo alternância entre os participantes e resultando em um público total de aproximadamente 25 pessoas ao final das atividades. Consta, ainda, a indicação da realização de melhorias na sala musical.

Diante da forma de execução e do público alcançado, entende-se que as metas estabelecidas foram cumpridas, ainda que tenham sido necessários ajustes durante a execução.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
02 portas externa	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00	NF n°.2745
03 galão de tinta acrílica de 18L	R\$ 960,00	R\$ 960,00	Emissão 08/04/25
03 galão de tinta esmalte 3,6L	R\$ 447,00	R\$ 447,00	credor: Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda
02 litros de solvente	R\$ 40,00	R\$ 40,00	CNPJ 09.275.508/001-77
40m² Piso cerâmica	R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00	DANFE Valor R\$ 4.493,00
15 sacas colante ACIII	R\$ 480,00	R\$ 480,00	Obs.:retirada do material em 17/12/24
04 violão	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	Pagamento PIX em 14/04/25
01 caixa de som	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas
02 microfone	R\$ 436,00	R\$ 436,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas



01 pedestal microfone	R\$ 128,00	R\$ 128,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas
01 pandeiro	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas
01 teclado	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas
Total despesas	R\$ 11.084,00	R\$ 4.493,00	Com nota fiscal de comprovação registrada na prestação de contas
Total do repasse	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Saldo R\$ 5.507,00 sem apresentação de notas fiscais dos valores
Total contrapartida	R\$ 1.084,00	0,00	Sem comprovação dos valores excedentes das despesas previstas

A partir das análises preliminares sobre a execução financeira do projeto “Canto e Encanto na Guarda Velha”, este colegiado manifesta-se:

Em caráter excepcional, admite-se, nas parcerias firmadas por Termo de Fomento, a apresentação de notas fiscais após o período de vigência do termo, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido no prazo estipulado, devidamente comprovado por registros como fotografias, listas de participantes, vídeos, entre outros meios idôneos, os quais demonstrem a realização das ações pertinentes às despesas e às metas pactuadas.

Dessa forma, foi apresentado, na planilha de aplicação do recurso, na fase de Prestação de Contas, o pagamento das seguintes despesas: aquisição de 04 violões (R\$ 2.760,00); 01 caixa de som (R\$ 1.869,00); 02 microfones (R\$ 436,00); 01 pedestal para microfone (R\$ 128,00); 01 pandeiro (R\$ 140,00); 01 teclado (R\$ 1.258,00), que, somados, totalizam o valor de R\$ 6.591,00. Os valores foram indicados como pagos, porém, sem apresentação das respectivas notas fiscais referentes às aquisições dos equipamentos musicais destinados à oficina de canto e instrumento (Meta 06). Ademais, foram entregues, sem data confirmada, registros fotográficos de uma caixa de som, de alguns instrumentos e de pessoas participando das oficinas. Contudo, não foram apresentados os comprovantes fiscais das aquisições acima mencionadas, tampouco justificativa acerca da realização das compras em período distinto ao pactuado.

No tocante às despesas com nota fiscal apresentada no ato da prestação de contas, relativas à Meta



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS
UNIBRSC



04 – Adequação da Sala Musical –, verificou-se o total de R\$ 4.493,00, referente ao rol de materiais indicados na aplicação do recurso. Foi apresentada nota fiscal de comprovação, acompanhada de declaração do fornecedor, informando que a retirada dos materiais ocorreu em 17/12/2024, porém o pagamento deu-se posteriormente, em 14/04/2025, assim como a emissão da nota fiscal do fornecedor.

Considerando que a transferência dos valores da emenda ocorreu em 23/12/2024, e que não houve tempo hábil para a entidade realizar os pagamentos dentro do exercício. Ressalta-se que a nota fiscal foi emitida após o término da vigência, que foi em 31/12/2024. Foram ainda apresentados registros fotográficos dos materiais e serviços executados na sala de música, bem como a declaração do fornecedor, as justificativas da entidade e a comprovação do pagamento via PIX ao credor em 14/04/2025. Neste caso, poderá ser considerada ressalva às contas, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1, inciso V, do próprio Termo de Fomento nº 15/2024.

Nesta fase de avaliação da prestação de contas, este colegiado delibera que será condição indispensável para a continuidade da avaliação das contas, para a emissão do relatório final e a possível aprovação da prestação de contas, a apresentação das notas fiscais referentes aos equipamentos musicais, considerando o valor expressivo do montante de R\$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais). Ressalta-se, ainda, que parte desse valor corresponde à contrapartida obrigatória da entidade.

Esclarece-se que o valor do repasse foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas totalizaram R\$ 11.084,00 (onze mil e oitenta e quatro reais). Deste montante, foi comprovado o valor de R\$ 4.493,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais). Permanecem pendentes a comprovação de R\$ 5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais) referentes ao recurso público e de R\$ 1.084,00 (hum mil, oitenta e quatro reais) relativos à contrapartida, conforme previsto no âmbito do processo do edital nº.3611/2024.

Por fim, este colegiado recomenda que seja aplicada uma advertência formal à entidade, em caráter de ressalva. Reforça-se a orientação para que, em futuras parcerias, a entidade adote procedimentos



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



que garantam o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, especialmente no que se refere à solicitação e emissão tempestiva das notas fiscais pelos fornecedores ou prestadores de serviços contratados.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas até a presente data.

É o relatório PARCIAL da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 29 de setembro de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão

Ana Márcia Marques dos Santos
Gestora de Parceria da Secretaria de Inovação Cultura e Turismo
Portaria nº.27.069 de 18/03/2025
Em substituição ao Gestor da Portaria nº.26.212/2024